



uma empresa  InterCement

## RETIFICAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PUBLICADAS NO DIA 26 DE MAIO (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 21 DE JUNHO)

A Cimpor, vem por este meio retificar as Informações Preparatórias para a Assembleia Geral Extraordinária de 21 de junho de 2017, publicada no passado dia de 26 de maio, por força da atualização do curriculum de um dos seus administradores (página 22 linha 15).

Lisboa, 29 de maio de 2017

**Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Alexandre Herculano, 35 | 1250-009 LISBOA | PORTUGAL

Capital Social: 672.000.000 Euros

Número Único de Pessoa Coletiva e Conservatória do Registo. Comercial de Lisboa: 500 722 900

Comunicação Externa e Relações com Investidores

Filipa Mendes, IRO | Francisco Sequeira, IR

E-mail: [InvestorRelations@cimpor.com](mailto:InvestorRelations@cimpor.com)

Tel. (351) 21 311 8889

# CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017

HOTEL ALTIS  
Rua Castilho nº 11, Lisboa

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.  
Sociedade Aberta  
Capital Social: EUR 672 000 000  
Número único de pessoa coletiva e  
Matrícula na CRC de Lisboa nº 500 722 900

SEDE  
Rua Alexandre Herculano, nº 35  
1250 – 009 Lisboa Portugal  
Tel +351 21 311 81 00  
Fax + 351 21 356 13 81  
[www.cimpor.pt](http://www.cimpor.pt)  
[agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com)

## **Assembleia Geral Extraordinária de 21 de junho de 2017**

### **Índice**

Convocatória .....	1
Requerimento .....	7
Formulários.....	10
Proposta de deliberação do ponto Único .....	15
Órgãos Sociais .....	17
Ações e Direitos de Voto .....	23



uma empresa  InterCement

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

AGENDA (Início às 9h00)

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, e na sequência do requerimento anexo apresentado pela acionista InterCement Austria Holding GmbH detentora de uma participação qualificada no capital social desta sociedade convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no Hotel Altis, em Lisboa, na Rua Castilho nº 11, em virtude de as instalações da sede social não permitirem a reunião em condições satisfatórias. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no próximo dia **21 de junho de 2017**, pelas **9h00 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

**PONTO ÚNICO:** Deliberar sobre a perda da qualidade de sociedade aberta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários.

### **I – Participação em Assembleia Geral Extraordinária**

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registrada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 14 de junho de 2017** (a “Data de Registo”), correspondente ao quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral Extraordinária.
2. Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral Extraordinária deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 13 de junho de 2017**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 14 de junho de 2017**, informação sobre o número de ações registradas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
5. Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, nos termos do nº 2 do artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o exercício do direito de voto não é prejudicado pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral Extraordinária.
6. Os Acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo e o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, deverão comunicar tal transmissão de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, no caso de comunicação remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
7. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT)**

- do dia **13 de junho de 2017**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
8. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas relativamente aos quais:
- (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 13 de junho de 2017 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral Extraordinária”); e
  - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 14 de junho de 2017**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral Extraordinária”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral Extraordinária.
9. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral Extraordinária.

## **II – Representação em Assembleia Geral Extraordinária**

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 16 de junho de 2017**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral Extraordinária, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
  - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com); e
  - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

### **III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação**

Os Acionistas que possuem ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

### **IV – Voto por correspondência**

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **19 de junho de 2017**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
  - 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo - Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
  - 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral Extraordinária, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
  - 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral

Extraordinária, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.

- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com), ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **13 de junho de 2017**.

No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

#### **V - Direito de Informação em Assembleia Geral Extraordinária**

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral Extraordinária, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

#### **VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral Extraordinária**

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com), os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;
- Os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Extraordinária referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades



Comerciais e 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, incluindo, entre outros:

- (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
- (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
- (c) A proposta de deliberação a submeter à Assembleia Geral Extraordinária;

As demais informações preparatórias da Assembleia Geral Extraordinária podem ser igualmente consultados, a partir da data de divulgação desta convocatória, no sítio da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Lisboa, 26 de maio de 2017

**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

*(assinatura ilegível)*

## Requerimento



InterCement Austria Holding GmbH  
Hohenstaufengasse 10/3. Stock  
1010 Vienna - Austria  
Tel.: +43 1 2350077 / Fax.: +43 1 2350087  
VAT ID.: ATU66603516  
Tax No.: 196/7778

Exmo. Senhor Dr. Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos  
M. Ilustre Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
**CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250-009 Lisboa

Viena, 26 de maio de 2017

**Assunto: Requerimento de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**

Exmo. Senhor,

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 375.º do Código das Sociedades Comerciais, a **InterCement Austria Holding GmbH**, sociedade de direito austríaco com sede em Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º piso, 1010 Viena, Áustria, titular do NIF 711544620, na qualidade de acionista titular de 501.580.368 ações representativas do capital social da **CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. ("Sociedade")**, vem, pelo presente, requerer a V. Exa. a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade com a seguinte ordem do dia:

**Ponto ÚNICO:** Deliberar sobre a perda da qualidade de sociedade aberta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários.

Junta-se proposta de deliberação a submeter à Assembleia Geral, incluindo a respetiva fundamentação para os devidos efeitos legais.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

**InterCement Austria Holding GmbH**

**InterCement Austria Holding GmbH**  
Hohenstaufengasse 10/3. Stock  
1010 Vienna - Austria  
FN 358795 s - ID N.º 196/7778

\_\_\_\_\_  
Tim Kuba

\_\_\_\_\_  
Gaston Pinnel



InterCement Austria Holding GmbH  
Hohenstaufengasse 10/3. Stock  
1010 Vienna - Austria  
Tel.: +43 1 2350077 / Fax.: +43 1 2350087  
VAT ID.: ATU66603516  
Tax No.: 196/7778

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO ÚNICO DA ORDEM DO DIA**

“Considerando:

- A) A elevada concentração do capital social da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor” ou “Sociedade”) no acionista maioritário subscritor desta proposta e a consequente reduzida dispersão das suas ações pelo público em geral, com apenas 4,9% de *free float* e níveis de transação em mercado pouco significativos, não fazendo as ações já parte da composição dos principais índices bolsistas;
- B) A não existência de cobertura ativa de *equity research* pelas instituições financeiras que possa assistir ao mercado das ações Cimpor;
- C) O aparente afastamento dos acionistas minoritários com a Sociedade evidenciado pela ausência dos mesmos nas assembleias gerais da Cimpor;
- D) A evolução negativa das operações industriais no principal mercado da empresa - Brasil - e a deterioração expressiva dos seus capitais próprios e crescimento da dívida financeira;
- E) Não estarem reunidas as condições para prosseguir, no curto prazo, com o aumento de capital com recurso a subscrição pública projetado anteriormente;

Considera a InterCement mais adequado à presente situação, designadamente para os acionistas minoritários da Cimpor, proceder à exclusão da negociação das ações da Sociedade do mercado regulamentado, por via da perda de qualidade de sociedade aberta. Isto, sem prejuízo de, perante uma alteração positiva das circunstâncias que hoje afetam as economias dos países onde a empresa opera, e respeitando os condicionalismos legais, a Cimpor poder oportunamente voltar a abrir o seu capital, não obstante a impossibilidade de readmissão das suas ações à negociação em mercado regulamentado no prazo de um ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários (“Cód.VM”).

A InterCement assegura que com esta proposta não pretende afetar as atividades da companhia em Portugal ou nas restantes geografias onde opera.



InterCement Austria Holding GmbH  
Hohenstaufengasse 10/3. Stock  
1010 Vienna - Austria  
Tel.: +43 1 2350077 / Fax.: +43 1 2350087  
VAT ID.: ATU66603516  
Tax No.: 196/7778

**A InterCement propõe, assim, que a Assembleia Geral da Sociedade delibere:**

1) Aprovar a perda da qualidade de sociedade aberta da Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do Cód.VM, propondo-se ainda esta acionista, na condição de a deliberação de perda da qualidade de sociedade aberta ser aprovada, a dar cumprimento, nos termos propostos, às obrigações previstas no n.º 3 do citado artigo 27.º do Cód.VM, onde se inclui a obrigação de aquisição das ações da Sociedade pertencentes aos acionistas que não votem favoravelmente a deliberação ora proposta, por uma contrapartida calculada nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 188.º do Cód.VM, ou seja, pelo valor equivalente ao preço médio ponderado das ações da Cimpor no mercado Euronext durante os últimos 6 meses. A InterCement não adquiriu, durante o mesmo período, quaisquer ações da Cimpor.

2) Autorizar o Conselho de Administração a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução da deliberação referida em 1), designadamente no que concerne às respetivas formalidades de execução.

**InterCement Austria Holding GmbH**

**InterCement Austria Holding GmbH  
Hohenstaufengasse 10/3. Stock  
1010 Vienna - Austria  
FN 358795 s - ID N.º 196/7778**

  
\_\_\_\_\_  
**Tim Kuba**

  
\_\_\_\_\_  
**Gaston Pinnel**

**Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral <sup>1</sup>**

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, nº 35  
1250-009 LISBOA

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: \_\_\_\_\_

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa  
coletiva: \_\_\_\_\_

Morada ou sede social: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor) acima identificado vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da Cimpor a realizar no próximo dia **21 de junho de 2017**.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, \_\_\_\_\_, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, que proceda ao envio a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, **antes das 24:00 (GMT) do dia 14 de junho de 2017**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 14 de junho de 2017**.

Com os melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 13 de junho de 2017**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com). Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

**Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral <sup>2</sup>**

Exmo. Senhor <sup>3</sup>

---

---

---

---

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de  
coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

---

---

---

---

---

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de \_\_\_\_\_  
ações ordinárias com direito de voto da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor  
ou Sociedade), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do  
Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral  
Extraordinária da Cimpor a realizar no próximo dia **21 de junho de 2017**.

Para o mesmo efeito e nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores  
Mobiliários, o Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da  
Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 14 de junho de 2017**, de  
informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com  
direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo  
individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do  
dia 14 de junho de 2017**.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 13 de junho de 2017**.

<sup>3</sup> Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

## Minuta para Representação em Assembleia Geral <sup>4</sup>

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia  
Geral da  
Cimpor– Cimentos de Portugal, SGPS,  
S.A  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250 – 009 LISBOA

\_\_\_\_\_<sup>5</sup>, residente em \_\_\_\_\_,  
na qualidade de titular de \_\_\_\_\_ ações representativas do capital social da Cimpor –  
Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_<sup>6</sup>, com domicílio em  
\_\_\_\_\_, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das  
Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. a realizar no próximo dia **21 de junho de 2017**;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Extraordinária nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro \_\_\_\_\_,  
junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as  
suas ações da Cimpor, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome  
na data de registo correspondente **às 00h00 do dia 14 de junho de 2017**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_<sup>7</sup>

\_\_\_\_\_<sup>8</sup>

<sup>4</sup> Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 16 de junho de 2017**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

<sup>5</sup> Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

<sup>6</sup> Nos termos do número 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

<sup>7</sup> Local e data.

<sup>8</sup> Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

## Minuta para Envio de Votação por Correspondência<sup>9</sup>

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250-009 LISBOA

### **ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado \_\_\_\_\_ **(a)**, portador do  
\_\_\_\_\_ **(b)**, número \_\_\_\_\_ **(c)**, emitido em \_\_\_\_\_ **(d)**, por  
\_\_\_\_\_ **(e)**, titular de \_\_\_\_\_ **(f)** ações representativas do capital  
social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., consoante declaração já em vosso poder  
emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter \_\_\_\_\_ **(g)** sobrescritos  
contendo a votação referente aos pontos **(h)** \_\_\_\_\_ da  
Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) **(i)**

### **NOTAS**

**(a)** Nome completo do remetente; **(b)** Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; **(c)** Indicar o número do documento referido na nota (b); **(d)** Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); **(e)** Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); **(f)** Indicar a quantidade de ações; **(g)** Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; **(h)** Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; **(i)** No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

<sup>9</sup> O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com) ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **19 de junho de 2017**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 81 16) e endereço de e- mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).



**Formulário para Boletim de Voto**

**Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA  
- Sociedade Aberta -**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2017**

**— BOLETIM DE VOTO —**

**PONTO N.º (a) \_\_\_\_\_ DA ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA: (b) \_\_\_\_\_**

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA .....

CONTRA A PROPOSTA .....

ABSTENÇÃO .....

**(a)** Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

**NOTA:** Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **até ao dia 19 de junho de 2017.**

## **PONTO ÚNICO**

**(DELIBERAR SOBRE A PERDA DA QUALIDADE DE SOCIEDADE ABERTA, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS)**

Proposta apresentada pela Acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando:

- A) A elevada concentração do capital social da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor” ou “Sociedade”) no acionista maioritário subscritor desta proposta e a consequente reduzida dispersão das suas ações pelo público em geral, com apenas 4,9% de free float e níveis de transação em mercado pouco significativos, não fazendo as ações já parte da composição dos principais índices bolsistas;
- B) A não existência de cobertura ativa de equity research pelas instituições financeiras que possa assistir ao mercado das ações Cimpor;
- C) O aparente afastamento dos acionistas minoritários com a Sociedade evidenciado pela ausência dos mesmos nas assembleias gerais da Cimpor;
- D) A evolução negativa das operações industriais no principal mercado da empresa - Brasil - e a deterioração expressiva dos seus capitais próprios e crescimento da dívida financeira;
- E) Não estarem reunidas as condições para prosseguir, no curto prazo, com o aumento de capital com recurso a subscrição pública projetado anteriormente;

Considera a InterCement mais adequado à presente situação, designadamente para os acionistas minoritários da Cimpor, proceder à exclusão da negociação das ações da Sociedade do mercado regulamentado, por via da perda de qualidade de sociedade aberta. Isto, sem prejuízo de, perante uma alteração positiva das circunstâncias que hoje afetam as economias dos países onde a empresa opera, e respeitando os condicionalismos legais, a Cimpor poder oportunamente voltar a abrir o seu capital, não obstante a impossibilidade de readmissão das suas ações à negociação em mercado regulamentado no prazo de um ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Código dos Valores Mobiliários (“Cód.VM”).

A InterCement assegura que com esta proposta não pretende afetar as atividades da companhia em Portugal ou nas restantes geografias onde opera.

A InterCement propõe, assim, que a Assembleia Geral da Sociedade delibere:

1) Aprovar a perda da qualidade de sociedade aberta da Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do Cód.VM, propondo-se ainda esta acionista, na condição de a deliberação de perda da qualidade de sociedade aberta ser aprovada, a dar cumprimento, nos termos propostos, às obrigações previstas no n.º 3 do citado artigo 27.º do Cód.VM, onde se inclui a obrigação de aquisição das ações da Sociedade pertencentes aos acionistas que não votem favoravelmente a deliberação ora proposta, por uma contrapartida calculada nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 188.º do Cód.VM, ou seja, pelo valor equivalente ao preço médio ponderado das ações da Cimpor no mercado Euronext durante os últimos 6 meses. A InterCement não adquiriu, durante o mesmo período, quaisquer ações da Cimpor.

2) Autorizar o Conselho de Administração a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução da deliberação referida em 1), designadamente no que concerne às respetivas formalidades de execução.

InterCement Austria Holding GmbH

*(assinaturas ilegíveis)*

## ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

<b>Presidente</b>	- <b>Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos</b>
Vice-Presidente	- Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
Secretária	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	- Daniel Proença de Carvalho
Vogais	- Paulo Sérgio de Oliveira Diniz
	- Armando Sérgio Antunes da Silva
	- Ricardo Fonseca de Mendonça Lima (Presidente da Comissão Executiva)
	- José Édison Barros Franco (Comissão de Auditoria)
	- António Soares Pinto Barbosa (Comissão de Auditoria)
	- António Henriques de Pinho Cardão (Comissão de Auditoria)
	- Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

### COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente	- António Soares Pinto Barbosa
Vogais	- António Henriques de Pinho Cardão
	- José Édison Barros Franco

### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz.

### SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretária Efetiva	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes
Secretário Suplente	- Francisco Saudade e Silva Lopes Sequeira

### **MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

#### **Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos**

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Iberfibran, Poliestireno Extrudido, S.A..

#### **Rodrigo de Melo Neiva dos Santos**

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

### **Daniel Proença de Carvalho**

(Presidente do Conselho de Administração)

Presidente do Conselho de Administração da Global Notícias - Media Group, S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Galp Energia, SGPS, S.A.;
- Portugalía – Administração de Patrimónios, S.A.;
- Almonda – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- Renova – Fábrica de Papel do Almonda, S.A.;
- INTEROCEÂNICO – Capital, SGPS, S.A.;
- Mares Lusos, S.A.;
- Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Cabo Raso – Empreendimentos Turísticos, S.A.;
- SOGEB – Sociedade de Gestão de Bens, S.A.;
- Sociedade Agrícola Belo de Mértola, S.A.;
- Sociedade Agrícola dos Namorados, S.A.;
- Coaltejo – Criador de Ovinos Algarve e Alentejo, S.A.;
- Sogesfin – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- 3 Z – Administração de Imóveis, S.A.;
- Sétimos - Participações, SGPS, S.A.;
- Confiança Participações, SGPS, S.A.;
- Calhau Participações, S.A.;
- Fonte dos Canais, Imobiliária, S.A.;
- Sociedade Agrícola da Serra Branca, S.A.;
- Gotan, SGPS, S.A.;
- Companhia Agrícola da Apariça, S.A.;
- Companhia Agrícola das Polvorosas, S.A.;
- Companhia Agrícola de Corona, S.A.;
- Herdade do Monte da Pedra, S.A.;
- TRABELIBEX - Investimentos Imobiliários, S.A.;
- FREIXAGRO - Empresa Agrícola do Freixo, S.A..

Presidente da Assembleia Geral do Instituto Português de Corporate Governance, (desde 21 de junho de 2010).

### **Ricardo Fonseca de Mendonça Lima**

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva da Cimentos de Moçambique, S.A. (Moçambique).

Presidente do Diretório de Loma Negra CIASA (Argentina).

Membro do Conselho Deliberativo do Instituto InterCement (Brasil).

Diretor Geral da InterCement Participações, S.A..

Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.l. (Luxemburgo)

Diretor da Caue Finance Limited. (Ilhas Caimão)

Conselheiro:

- Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo;
- Hospital Sírio Libanês – São Paulo;

Presidente do Conselho Empresarial Brasil-Argentina.

### **Armando Sérgio Antunes da Silva**

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração:

- Cimpor Reinsurance, S.A. (Luxemburgo);
- Cimpor Trading e Inversiones, S.A. (Espanha).

Vogal do Conselho de Administração:

- Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A. (Portugal);
- Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Betão Liz, S.A. (Portugal);
- Ibera, S.A. (Portugal).

Diretor:

- InterCement Austria Equity Participation GMBH (Austria);
- Camargo Corrêa Escom Cement B.V. (Holanda);
- Caue Austria Holding GMBH (Austria).

Manager da Cimpor Financial Operations BV (Holanda).

Gerente da Kandmad, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda. (Portugal).

**Paulo Sérgio de Oliveira Diniz**

(Administrador)

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da InterCement Participações, S.A..  
Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.l. (Luxemburgo)  
Diretor da Caue Finance Limited. (Ilhas Caimão)

**José Édison Barros Franco**

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração:

- InterCement Brasil S.A.;
- InterCement Participações, S.A..

Presidente e Conselheiro do Instituto InterCement.

Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.R.L.

Diretor Presidente do Instituto InterCement e membro do Conselho Consultivo da Fundação Loma Negra (Brasil e Argentina) com atuação em investimento social.

**António Soares Pinto Barbosa**

(Administrador)

Vogal do Conselho de Administração da Impresa, SGPS, S.A.;

Vogal da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A.;

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Champalimaud.

**António Henriques de Pinho Cardão**

(Administrador)

Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP, S.A.;

Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos do Banco Millennium BCP, S.A.;

Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco Millennium BCP S.A.;

Presidente do Conselho Fiscal da sociedade Vila Galé, S.A.;

Vice-Presidente da Direção Executiva da Associação Missão Crescimento;

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Por Uma Democracia de Qualidade;

Economista, em regime de profissão liberal: consultoria, elaboração de estudos económicos e financeiros, avaliação de empresas.

Membro do Conselho de Especialidade de Economia e Ciências Empresariais da Ordem dos Economistas.

Membro:

- Ordem dos Economistas;
- Ordem dos Contabilistas Certificados.

Sócio da SEDES.



### **Pedro Rebelo de Sousa**

(Administrador)

Senior Partner da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL, que sucedeu a SSRS, desde 2009.

Membro da Comissão de Vencimentos da Novabase, SGPS, S.A..

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social;
- AICD – Associação para Inserção por Centros Digitais de Informação;
- Associação Turma do Bem;
- CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil;
- Grémio Literário;
- Bolsa de Valores Sociais;
- Refrigor, SGPS, S.A.;
- Tecnovia, SGPS, S.A.;
- Millennium BCP, S.A..

Membro do Conselho da Câmara de Comércio Portugal-Holanda.

Membro do Conselho de Curadores da CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil.

Membro do Conselho Consultivo:

- SUN AID – Associação para o Desenvolvimento pela Energia Solar;
- Universidade Europeia (Laureat).

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa.

Presidente da Direção:

- Instituto Português de Corporate Governance;
- Circulo Eça de Queiroz.

Conselheiro do Presidente da Union Internationale des Avocats.

### **COMISSÃO DE AUDITORIA**

Os membros deste órgão social pertencem ao Conselho de Administração, encontrando-se descritos acima os cargos por si desempenhados noutras sociedades.

## AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.